



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.673ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00140-00000749/2020-13** — ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 74.889-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102979752), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 101391735), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53571708), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 102980854), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 102980772), e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 74.889-7, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 101370070), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA-PAR, conforme pleito constante no Ofício Nº 148/2022 - RA-PAR/COAG/GEPES (Doc. SEI-GDF nº 101150215), pelo período de 05/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00028136/2021-87** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 194/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102923042), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 653/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100709579) e Parecer SEI-GDF n.º 683/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102414652), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101463869 e 102541583), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 194/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76620244 ), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira Permanente do Gama, localizada na Área Especial, Quadra 01, Setor Norte, no Gama, DF, referente ao Lote 09, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75149746), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 75253922), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 75253183), e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – DECOMP/DA – Para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 75253295) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, passando seus términos de 17/01/2023 para 17/04/2023 e de 29/03/2023 para 29/06/2023, respectivamente, II) ACRESCER o valor de R\$ 122.031,68 (cento e vinte e dois mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 24,40% do valor original do Contrato, passando de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 622.031,68 (seiscentos e vinte e dois mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho

15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 103205742), sem prejuízo dos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Administração Regional do Gama (Doc. SEI/GDF nº 92578703), pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96389882, 96390317 e 102041260), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 98357311, 102153530), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 98394900 e 102158002), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 0112-004179/2012** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — PRORROGAÇÃO COLETIVA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102936970), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução n.º 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 7593705), na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 7594090), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª - Extraordinária, de 08/08/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97452860), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 7594262), e decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Edificações - DE, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, mantendo-se as mesmas quilometragens e as despesas mensais máximas estimadas dos processos individuais, concernentes aos empregados relacionados. Matrícula - Nome Completo - Processo Individual - km - Autorizado - 58 . 832 - 6 - JOSE JORGE SOUSA CHOIRY - 0112-007170/1998 - 1 . 5 4 0 - 73 . 394 - 6 - RICARDO CARDOSO FLAUSINO - 00112-00027248/2021-11 - 1 . 5 4 0 - 73 . 583 - 3 - MARDEN DOS REIS E SILVA - 0112-002921/1999 - 1 . 3 2 0 - 73 . 711 - 9 - LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES - 0112-002717/2003 - 2 . 4 2 0 - 73 . 713 - 5 - VARGUIMAR URANI CAMARGO - 0112-001716/2004 - 1 . 9 3 6 - 73 . 826 - 3 - KEULLY APARECIDA MENDONÇA DE ARAUJO - 0112-001608/2008 - 1 . 7 3 8 - 73 . 939 - 1 - ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM - 0112-002711/2003 - 1 . 4 9 6 - 74 . 088 - 8 - VANDERLAM ROSA LIMA - 0112-002735/2003 - 950 - 74 . 127 - 2 - WASHINGTON LUIZ GADELHA PINHO - 0112-002713/2003 - 1 . 3 3 6 - 74 . 276 - 7 - LUCIANO FARIA VICARI - 0112-002699/2003 - 1 . 9 8 0 - 74 . 514 - 6 - APARECIDO ANTONIO DA ROCHA - 0112-002489/2008 - 1 . 9 3 6 - 74 . 892 - 7 - DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - 0112-002739/2003 - 1.100 - 75 . 035 - 2 - VICENTE DE PAULO CORREA - 0112-002724/2003 - 1.540 - 75 . 125 - 1 - PAULO ROBERTO DE CASTRO - 0112-002731/2003 - 2.090 - 972 . 864 - 3 - PAULO AFONSO RIBEIRO DE FREITAS - 0112-000265/2008 - 900 - 972 . 921 - 6 - AUGUSTO SERGIO BUENO VIEIRA - 0112-002282/2009 - 990 - 972 . 926 - 7 - FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO - 0112-002352/2009 - 2.090 - 972 . 936 - 4 - MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA - 0112-002732/2009 - 1.200 - 973 . 072 - 9 - TELMO DE CASSIA BARBOSA - 0112-000616/2014 - 1.501 - 973 . 082 - 6 - REINALDO RODRIGUES - 0112-001969/2012 - 1.030 - 973 . 087 - 7 - CARLOS ALBERTO MEIÇO - 0112-002557/2013 - 1.287 - 973 . 131 - 8 - ROBERTA FERNANDES MARTINS - 0112-000093/2013 - 1.430 - 973 . 154 - 7 - RONALDO VINHAL DA ROCHA - 0112-002216/2013 - 1.674 - 973 . 300 - 0 - DANIEL TROMBKA - 00112-00022136/2021-73 - 440 - 973 . 318 - 3 - TAMMY MAYARA DALTOÉ INGLEZ - 00112-00032286/2020-12 - 1.760 - 973 . 377 - 9 - ISABELLE LORRANE BARROS GOMES - 00112-00001906/2020-63 - 836 - 973 . 401 - 5 - DAIANA DE ANDRADE - 00112-00003000/2022-45 - 1.584 - 973 . 438 - 4 - JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF - 00112-00008656/2022-54 - 2 . 1 3 4 - 973 . 470 - 8 - LEONARDO BARTOS MATOS - 00112-00023290/2022-43 - 2.640 - 973 . 504 - 6 - CARLOS ALBERTO SPIES - 00112-00022208/2020-00 - 1.200 - Total - 30 - 45.618. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as providências concernentes aos registros e ao pagamento. DETERMINAR a Diretoria de Edificações - DE e as unidades subordinadas a ela, a inclusão de cópia atualizada dos documentos relativos à habilitação dos empregados (CNH, CLRV-2022), a fim de efetivar a autorização ora concedida, bem como, de cópia desta Decisão nos processos individuais dos empregados supracitados. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 0112-003321/2016** — DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 047/2017-ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102878866), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 680/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102347904), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102432255), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E.

nº 047/2017-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 38033929 - Páginas 471/489), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e água gelada, umidificação e desumidificação, análise da qualidade do ar, nas edificações do Restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, Eixo Monumental - Complexo Cultural de Brasília, Setor Cultural, Lotes 02 e 03 - Plano Piloto - Brasília/DF, para: I) PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, passando seu término de 10/01/2023 para 10/05/2023, pelo valor de R\$ 800.797,16 (oitocentos mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), proporcional ao prazo prorrogado, por conta do Programa de Trabalho nº 13.422.8219.2396.5284, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 101850722), sem prejuízo aos demais existentes e II) INCLUIR "Cláusula de Rescisão Amigável" imediatamente ao término do processo licitatório em curso, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada, conforme Carta CT 064/22 (Doc. SEI/GDF nº 101581109), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 101581261) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDI (Doc. SEI/GDF nº 101617976), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00024331/2021-38** — AF CONSTRUTORA LTDA — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 079/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103064777), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 687/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102639663), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102940928), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 079/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83010731), firmado entre esta Companhia e a empresa AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53, que tem como objeto a obra de execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 73731710), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 021 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76589181), e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103083915), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 679/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102268789) aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102433092), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (Doc. SEI/GDF nº 68841741), e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos de execução e vigência por 60 (sessenta) dias corridos passando seus termos de 11/01/2023 para 12/03/2023 e de 01/04/2023 para 31/05/2023, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 101131812), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 101131918), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 101143815), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00038040/2018-21**- DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - PRORROGAÇÃO COLETIVA DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: " A Diretoria Executiva,

neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102912785), tendo em vista o que consta dos autos e amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (Doc. SEI/GDF nº 25360445), na Decisão do Conselho de Administração Sessão nº 2.444ª de 28/06/2016 (Doc. SEI/GDF nº 25362628), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 102913132) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação coletiva das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Urbanização, pelo período de 02/01/2023 até 31/12/2023, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme saldo demonstrado no resumo de quilometragem da Diretoria de Urbanização na Planilha Demonstrativo (Doc. SEI/GDF nº 74828508), como segue: Matrícula - Nome - Link - Km autorizada a partir de 02/01/2023 - Valor Correspondente - Autorização Anterior - 43.592-9 - BENITO FERREIRA JUNIOR - 102677120 - 2.000 - R\$ 2.936,00 - Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª (Doc. SEI/GDF nº 75052497) - 973.067-2 - JOSÉ RIOS SÓCRATES - 102677140 - 1.500 - R\$ 2.202,00 - Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª (Doc. SEI/GDF nº 75052497) - 973.094-X - ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES - 102677155 - 1.500 - R\$ 2.202,00 - Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª (Doc. SEI/GDF nº 75052497) - 973.297-7 - ORLANDO BEZERRA DE MENEZES JUNIOR - 102677169 - 1.200 - R\$ 1.761,60 - Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª (Doc. SEI/GDF nº 75052497). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as demais providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00025903/2022-87** - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU - PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 102922094), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (Doc. SEI/GDF nº 25360445), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 102913132) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU e as adequações necessárias para a fiscalização e acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, bem como pela retificação dos Termos de Adesão que foram citadas a Resolução 181/93, quando o correto seria Resolução 180/93. conforme relação acostada no Memorando Nº 96/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 99550149), na qual discriminamos: MATRÍCULA - NOME - Termo de Adesão - Justificativa - CRLV/Procuração - Carteira Nacional de Habilitação - Quilometragem autorizada - Proposta para Aprovação (Exercício 2023) - Reembolso - Decisão anterior - 13.128-8 - EVERARDES PINHEIRO COELHO - 99550150 - 99550151 - 99550153 - 99550155 - 1.000 - 1.000 - R\$ 1.468,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.642ª (08/07/2022) 99574665 - 15.299-4 - CIRILO FONSECA BARROS - 99550156 - 99550453 - 99550157 - 99550157 - 1.050 - 1.200 - R\$ 1.761,60 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 - 18.242-7 - OTONIEL SOUZA DA SILVA - 1.900 - CANCELAR - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 18.192-7 - JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA - 99550159 - 99550161 - 99550162 - 99550158 - 1.900 - 1.900 - R\$ 2.789,20 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 58.891-1 - GETÚLIO GOMES FIALHO - 99550166 - 99550167 - 99550169 - 99550170 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.341-5 - RÔMULO DIAS TEIXEIRA ERVILHA - 99550171 - 99550174 - 99550175 - 99550176 - 1.900 - 1.900 - R\$ 2.789,20 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.355-5 - AMARILDO RODRIGUES DE ANDRADE - 100322588 - 100322629 - 100322796 - 100322878 - 100322796 - 1.000 - 1.000 - R\$ 1.468,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 - 73.433-0 - MÁRCIO MARTINS DE CARVALHO - 99550178 - 99550180 - 99550182 - 99550183 - 1.000 - 1.000 - R\$ 1.468,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.496-9 - SIDNEI BORGES DA CUNHA - 99550184 - 99550186 - 99550188 - 99550189 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.519-1 - JOSÉ WILLIAM OLIEVIRA AGUIAR - 99550190 - 99550191 - 99550192 - 99550194 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.622-8 - DONIZETHE NARAZÉ DE OLIVEIRA - 99550195 - 99550196 - 99550197 - 99550198 - 1.000 - 1.000 - R\$ 1.468,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.639-2 - PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS - 99550199 - 99550201 - 99550203 - 99550204 - 2.550 - 2.550 - R\$ 3.743,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.669-4 - JOSÉ LÚCIO ALVES DA SILVA - 100332732 - 100332823 - 100334628 - 100335570 - 1.800 - 1.800 - R\$ 2.642,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 - 73.671-6 - CÉLIO FÉLIX DOS SANTOS - 99550205 - 99550206 - 99550209 - 99550211 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.707-0 - JURACY ALVES SANTANA - 99550213 - 99550214 - 99550215 - 99550216 - 2.550 - 2.550 - R\$ 3.743,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.716-X - LUIS EDUARDO COSTA LEITE - 99550224 - 99550225 - 99550226 - 99550229 - 1.500 - 1.500 - R\$ 2.202,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.642ª (08/07/2022) 99574665 - 73.724-0 - GILVAN DE SOUSA ARAÚJO - 100342937 - 100343117 - 100343312 - 101717480 - 100343403 - 1.700 - 1.900 - R\$ 2.789,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 - 73.731-3 - OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA - 99550230 - 99550231 - 99550234 - 99550236 - 2.550 - 2.550 - R\$ 3.743,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73.771-2 - FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES - 99550237 - 99550238 - 99550239 - 99550240 - 800 - 800 - R\$ 1.174,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 73772-0 - RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - 99550241 - 99550243 - 99550244 - 99550246 - 1.255 - 1.255 - R\$ 1.842,34 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 - 73.969-3 - JOÃO FERREIRA DE SÁ FILHO - 99550247 - 99550251 - 99550253 - 100352604 - 1.900 - 1.950 - R\$ 2.862,60 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.086-1 - MAURENY CORREIA DA SILVA - 99550254 - 99550255 - 99550256 - 99550426 - 99550257 - 800 - 800 - R\$ 1.174,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.110-8 - KIRK NUNES BEZERRA - 99550258 - 99550259 - 99550260 - 99550261 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.144-2 - WADAS GOMES RIBEIRO - 100386776 - 100386794 - 100386849 - 100386939 - 1.700 - 1.900 - R\$ 2.789,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 - 74.174-4 - FROEBEL XIMENES COUTINHO - 99550263 - 99550265 - 99550267 - 99550268 - 1.200 - 1.200 - R\$ 1.761,60 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.222-8 - ROBERTO CARDOSO DA SILVA - 99550269 - 99550271 - 99550273 - 99550274 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.223-6 - UBIRATAN MIRANDA DOS SANTOS - 99550275 - 99550276 - 99550277 - 99550278 - 1.900 - 1.950 - R\$ 2.862,60 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.228-7 - JOZAFÁ FERNANDES LIMA - 100393191 - 100393360 - 100393493 - 100393493 - 1.800 - 1.800 - R\$ 2.202,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.248-1 - PEDRO RODRIGUES SOARES FILHO - 100394171 - 100394624 - 100394774 - 100394832 - 1.500 - 1.500 - R\$ 2.202,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.271-6 - TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA - 99550280 - 99550281 - 99550283 - 99550438 - 99550284 - 1.900 - 1.900 - R\$ 2.789,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.306-2 - LEOMAR ARRUDA SILVA - 99550285 - 99550286 - 99550287 - 99550288 - 2.000 - 2.000 - R\$ 2.936,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.327-5 - MARCO AURÉLIO SILVA - 99550289 - 99550290 - 99550292 - 99550294 - 800 - 800 - R\$ 1.174,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.357-7 - JOCELI TEIXEIRA DA ROCHA - 99550302 - 99550303 - 99550304 - 100401270 - 1.900 - 1.950 - R\$ 2.862,60 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.432-8 - LUIZ CÉSAR B. DE CARVALHO - 99550306 - 99550307 - 99550308 - 99550309 - 2.550 - 2.550 - R\$ 3.743,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.591-X - PAULO RIBEIRO DA SILVA - 99550310 - 99550311 - 99550312 - 99550313 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,20 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.595-2 - JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR - 100403063 - 100403136 - 99550314 - 99550316 - 1.000 - 1.200 - R\$ 1.761,60 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 - 74.610-X - FRANCISCO JOSE GORGONHA ANDRADE - 99550317 - 99550318 - 99550321 - 99550323 - 1.000 - 1.000 - R\$ 1.468,00 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 - 74.649-5 - ADOMILDES DA SILVA - 99550328 - 99550329 - 99550331 - 99550332 - 1.400 - 1.400 - R\$ 2.055,40 - Decisão de Diretoria

Executiva nº 4542ª (06/01/2021) 76067862 - 74.670-3 - ELIILSON MARTINS BRAGA

— 99550324 — 99550325 — 99550326 — 99550327 — 1.500 — 1.500 — R\$ 2.202,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.681-9 — JOSÉ MIRALDO OLIVEIRA ARAÚJO — 99550334 — 99550335 — 99550336 — 99550337 — 1.000 — 1.000 — R\$ 1.468,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 — 74.705-X — KLEBER DOS SANTOS — 100405609 — 100405961 — 100406172 — 100406269 — 1.700 — 1.900 — R\$ 2.789,20 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 — 74.716-5 — ANTONIO FRANCISCO SANTANA PINTO — 100407202 — 100407311 — 100407532 — 100407613 — 1.300 — 1.300 — R\$ 1.908,40 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.742-4 — BERNARDO DA CONCEIÇÃO — 99550338 — 99550341 — 99550343 - 100423436 — 99550344 — 2.900 — 2.900 — R\$ 4.457,20 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.823-4 — IEDSON EMANOEL LOPES CUNHA — 99550352 — 99550353 — 99550470 — 99550354 — 1.300 — 1.300 — R\$ 1.908,40 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.851-X — CLAUDIMAR DE SOUZA MIRANDA — 99550355 — 99550357 — 99550358 - 99550360 — 99550359 — 400 — 400 — R\$ 587,20 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.642ª (08/07/2022) 99574665 — 74.879-X — SAULO COSTA ULHOA — 99550361 — 99550362 — 99550365 - 99550367 — 99550366 — 2.550 — 2.550 — R\$ 3.743,40 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.919-2 — SALVADOR PEREIRA DA SILVA — 99550368 — 99550369 — 99550370 — 99550371 — 1.000 — 1.000 — R\$ 1.468,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 — 74.944-3 — CLÁUDIO JOSÉ FARIAS DE ALMEIDA — 99550372 — 99550373 — 99550374 - 99550457 — 99550375 — 1.500 — 1.500 — R\$ 2.202,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.951-6 — RONALDO DE AZEVEDO — 99550376 — 99550377 — 99550380 — 99550381 — 1.900 — 1.900 — R\$ 2.789,20 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.954-0 — ROBERTO DA SILVA REIS — 99550382 — 99550383 — 99550386 — 99550388 — 1.500 — 1.300 — R\$ 1.908,40 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 74.972-9 — CLOVES ARAÚJO FERNANDES — 99550389 — 99550390 — 99550391 — 99550392 — 1.500 — 1.500 — R\$ 2.202,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 75.031-X — AURY PATROCÍNIO DA SILVA — 99550393 — 99550395 — 99550396 — 99550397 1500— 1500 — R\$ 2.202,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 75.036-0 — SILOMAR RODRIGUES DE MATOS — 99550400 — 99550401 — 99550402 — 99550403 — 1.500 — 1.500 — R\$ 2.202,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.606ª (06/01/2022) 99569310 — 75.086-7 — MARCOS ANTONIO CARVALHO — 100460814 — 99550406 — 99550408 — 99550409 — 1.100 — 1.100 — R\$ 1.614,80 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 — 75.178-2 — RÔMULO VIEIRA RIVETTI — 100461771 — 100461981 — 100462430 — 100462770 — 1.300 — 1.300 — R\$ 1.908,40 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.615ª (18/02/2022) 99572583 — 972.793-0 — LEONARDO RANGEL DA COSTA — 99550411 — 99550413 — 99550415 — 99550416 — 300 — 300 — R\$ 734,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 — 973.456-2 — 973.456-2 — TIAGO ALENCAR DE ARAÚJO — 99550427 — 99550428 — 99550430 - 99550433 — 99550432 — 300 — 500 — R\$ 734,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865 — 973.566-6 — CAMILA COSTA DE SEABRA — 99550418 — 99550419 — 99550422 — 99550423 — 300 — 500 — R\$ 734,00 — Decisão de Diretoria Executiva nº 4.657ª (28/09/2022) 99574865. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00308-00000491/2019-52** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103058139), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 2/20231 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 102927214), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 102935228), na Nota Técnica N.º 3/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 102979895), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92796605), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de execução de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã – Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 92796605), do tipo Menor Preço, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na forma eletrônica,

adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 102906419) em favor do Consórcio ITAPUÃ NG-SIGMA-ARP (NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e ARP ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 04.629.063/0001-62) - (Doc. SEI/GDF nº 94926185 e 94926447 – documentação de habilitação - Páginas 5/16) e em ato contínuo CONTRATAR o referido Consórcio pelo valor de R\$ 21.594.320,50 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 94922014 - Proposta de Preços - Página 4/5), or conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103131140). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 08 (oito) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo(s) contratado(s), conforme itens 20.1 e 20.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 92796605). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 001/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103064624)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00017592/2022-82 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022 - DU - LOTE 02 - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103065388), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.670ª de 23 de dezembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 102201046), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06 (Doc. SEI/GDF nº 96757775, pág. 38), visando o fornecimento de 4.500 t (quatro mil e quinhentas toneladas) de Brita Graduada Simples - BGS, conforme solicitação da Executora do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOD (Doc. SEI/GDF nº 103070313), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92774559 e no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2022 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 95537408), no valor unitário de R\$ 83,77 (oitenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 376.965,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 039/2022 - DU (Doc. SEI/GDF nº 102657107) - LOTE 02, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508-0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 14/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 103203438). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 dias corridos contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95537408). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir de Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 002/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103112588)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**

**Fernando Rodrigues Ferreira Leite**

Diretor-Presidente

**André Luiz Oliveira Vaz**

Diretor de Urbanização

**Antônio Marques Dos Reis Filho**

Diretor Jurídico - respondendo

**Elie Issa El Chidiac**

Diretor Administrativo

**Rubens de Oliveira Pimentel Junior**

Diretor de Edificações

**Cleuza Francisca Ramos Campos**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/01/2023, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103338518)  
verificador= 103338518 código CRC= 1A78E49C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF